

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 142/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-041/99 em que é requerente Marisa Alves Castanheira do Amaral, RESOLVEU, por maioria de votos, dar provimento ao Recurso Administrativo para reconhecer seu o direito à incorporação de quintos pelo exercício de função comissionada até a data de 08 de abril de 1998, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 9.624 de 02 de abril de 1998, com posterior transformação em vantagem pessoal nominalmente identificada, observado o disposto na Lei nº 8.911/94, em sua redação original; contra os votos dos Juízes Presidente e Carlos Coelho de Miranda Freire, que lhe negavam provimento.\*\*\*

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO